



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0471/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0321/2026
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0440/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA BOA VISTA - MATRÍCULA N°34.366 e N°31.740** do proprietário **ANTÔNIO EUSTÁQUIO SOARES** inscrito no CPF de n° 107.012.816-34, a permissão para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL** 01.85.74 hectares e **CORTE DE 572 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0440/2026, para o desenvolvimento das seguintes atividades G - 02-02-1 Avicultura 47 cabeças; G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo 70.96.00 hectares enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 25 de Maio de 2026.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 25/05/2031.

Coromandel, 25 de Maio de 2026



Eloênio José Sebastião

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0321/2026
SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM ÁREA DE 01.85.74 HECTARES DE
CERRADO E CORTE DE 572 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE
PASTAGEM

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0471/2026	1.2 Data do Protocolo do FOB: 30/01/2026
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Antônio Eustáquio Soares	2.2 CNPJ/CPF: 107.012.816-34
2.3 Endereço: Rua Rio Branco nº895 – Centro - CEP 38.550-000 Coromandel MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Antônio Eustáquio Soares	3.2 CNPJ/CPF: 107.012.816-34
3.3 Endereço: Fazenda Boa Vista – Matrículas nº34.366 e nº31.740 , Zona Rural - Coromandel MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Antônio Eustáquio Soares	4.2 CNPJ/CPF: 107.012.816-34
4.3 Endereço: Rua Rio Branco nº895 – Centro - CEP 38.550-000 Coromandel MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Maciço Florestal e corte de árvores isoladas nativas vivas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 572	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento	
5.5 Área Total da Intervenção: 01.85.74 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
260296	795719
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Vegetação de cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas: Ipê branco (Tabebuia roseoalba)	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

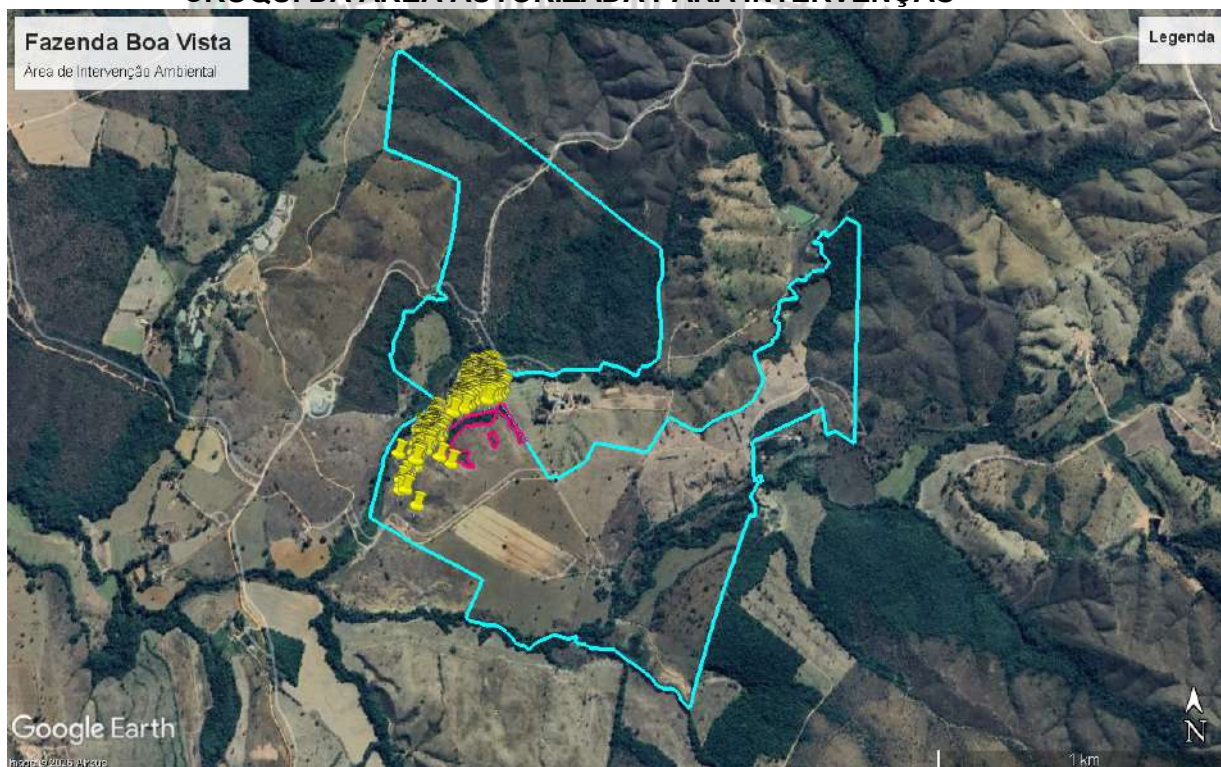
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 02		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 203,0615 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando foro caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico das espécies imunes de corte comprovando que não foram suprimidas	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatórios técnicos de acompanhamento da execução do PTRF, contendo: Registro fotográfico; Descrição das atividades executadas de acordo com o cronograma; Laudo técnico acompanhado de ART assinado pelo profissional responsável.	Semestralmente durante 03 anos a partir do início da execução conforme cronograma
5	Caso o empreendedor opte pela realização de queima controlada, deverá obter previamente a licença junto ao órgão ambiental estadual e apresentá-la ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
6	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 05/2026		8.2 Data da Reunião: 25 de Maio de 2026
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número : 0440/2026		
10 OBSERVAÇÕES		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.	
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.	
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u> , bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.	
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.	
11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
11.1 Período: 02 anos	11.2 Data de Validade: 25/05/2031

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de Maciço Florestal 01.85.74 hectares de cerrado e corte de 572 árvores isoladas nativas vivas em área de pastagem

Coromandel, 25 de Maio de 2026

Eloênio José Sebastião
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG